



Paulo Quintela
Catarina Antunes
Hermínio Baptista Gregório

Junta de Freguesia

•
S.JORGE DA BEIRA

ACTA NUMERO 23 /2023

Aos dezanove dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, na Sede da Junta de Freguesia de São Jorge da Beira e na Sala das Reuniões, pelas 10h00 horas, e observado o estipulado n.º 1 alínea b) do artigo 18º e n.º 1 do artigo 21º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, reuniu a Junta de Freguesia de São Jorge da Beira sob Presidência do Senhor Paulo Jorge da Silva Maças Quintela, Presidente da Junta de Freguesia e dos Senhores Catarina Gomes Antunes e Hermínio Baptista Gregório, Secretária e Tesoureiro da mesma Junta de Freguesia, respetivamente.

Foi declarado aberta esta reunião eram 10h00 pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia:

- 1- Distribuição de funções pelos membros da Junta de Freguesia.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada no Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, o Presidente da Junta de Freguesia procedeu à distribuição das funções pelos membros da Junta de Freguesia e determinou que a Senhora Catarina Gomes Antunes exerça as funções de Secretaria e o Senhor Hermínio Baptista Gregório, exerça as funções de Tesoureiro da Junta de Freguesia de São Jorge da Beira e designou como seu substituto legal nas suas faltas e impedimentos a Senhora Catarina Gomes Antunes de acordo com o despacho que se anexa á presente acta.

Deliberou ainda que na emissão de cheques e transferência bancarias pela Junta de Freguesia a assinatura do Tesoureiro Sr. Hermínio Baptista Gregório é obrigatória, com qualquer um dos outros dois elementos do executivo da Junta de Freguesia.

A Junta de Freguesia tomou conhecimento

2- Reuniões Ordinárias da Junta de Freguesia

A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 e 2.º do artigo 21 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada no Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que as reuniões ordinárias se realizam nas segundas 4.ª feiras de cada mês, pelas 16h00 horas, na Sede da Junta de Freguesia, devendo ser publicado Edital.

3- Funcionamento dos serviços de secretaria

A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade que o horário da Secretária da Junta de Freguesia que até agora estava em vigor se mantenha.

Aprovação de toda a acta.

A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar toda esta acta, em minuta para efeitos de execução imediata

Não havendo mais assuntos a tratar deu-se por encerrada esta reunião, pelas 11 horas, e foi lavrada a presente acta que vai ser assinada pelos presentes.

O Presidente



A Secretária



O Tesoureiro

